

Programa de Incentivo à Redução de Jornada

dos servidores da Universidade de São Paulo



USP

Universidade de São Paulo

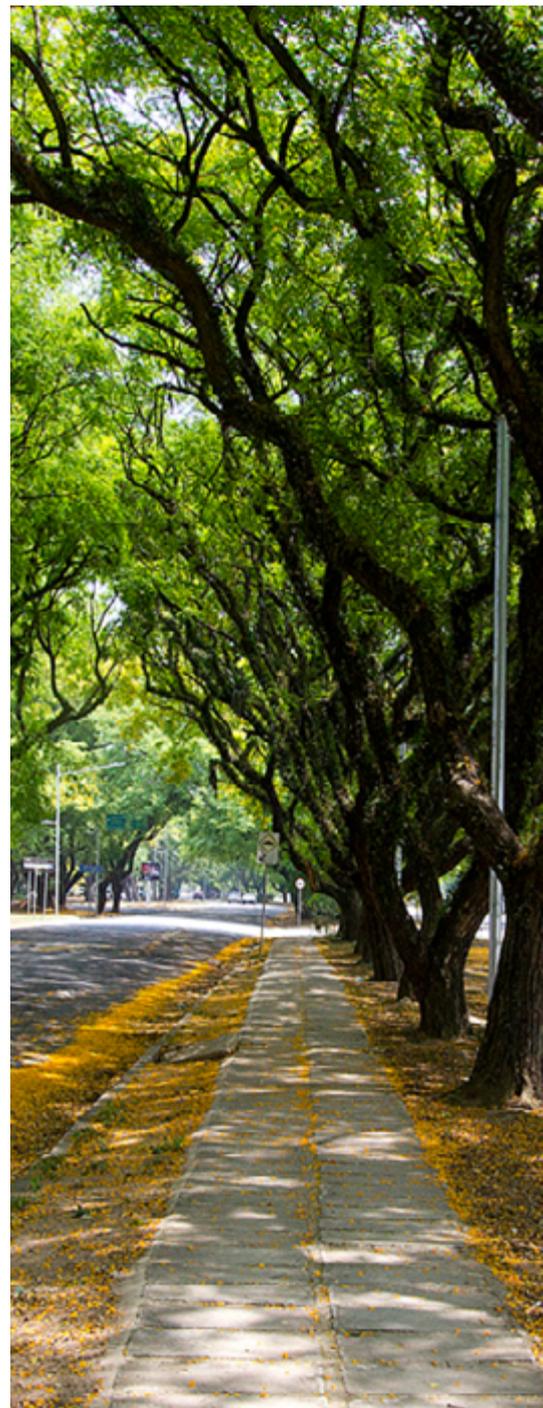
Sumário

1. Apresentação	03
2. Legislação	04
3. Informações Gerais	05
Quem pode se inscrever?	05
Quem não pode se inscrever?	05
Situações específicas	05
4. Vencimentos e Abonos	06
Exemplo de cálculo	07
Simulação	08
5. Inscrições	09
Como realizar?	09
Quando?	09
É possível efetuar o cancelamento da adesão?	09
6. Resultados	10
Lista Preliminar	10
Recurso	10
Deferimento	10
Situação do servidor no Programa	11
Redução da Jornada	11
Vigência do Programa	11



Universidade de São Paulo

Este material foi desenvolvido para uso preferencial em plataformas digitais. Antes de imprimir, pense se realmente é necessário.



1. Apresentação

Com o principal objetivo de reequilibrar sua situação financeira, a USP instituiu o Programa de Incentivo à Redução de Jornada, através da Resolução USP 7.238, de 27 de julho de 2016.

Por meio deste Programa, a Universidade oferece aos servidores técnicos e administrativos celetistas a oportunidade de reduzirem sua carga horária semanal de trabalho de 40 para 30 horas, recebendo um abono que compense parcialmente a redução proporcional dos vencimentos decorrente desta redução.

A vigência do Programa será de dois anos e poderão ser contemplados até 20% dos servidores de cada Unidade/Órgão.

Durante este período, os servidores que têm direito ao recebimento de Auxílio Creche também receberão um abono adicional de forma a garantir o mesmo valor pago na jornada atual.

Para que o servidor possa decidir se o Programa se adequa a seus projetos de vida, foram desenvolvidas diversas ferramentas com o intuito de fornecer o máximo de informações sobre o PIRJ.

2. Legislação

Resolução N° 7.238, de 27 de julho de 2016

Institui o Programa de Incentivo à Redução de Jornada (PIRJ) aos servidores técnico-administrativos celetistas da Universidade de São Paulo. Disponível em:

Edital de Inscrição no Programa de Incentivo à Redução de Jornada

Apresenta os prazos, procedimentos e documentos necessários para inscrição no Programa, bem como demais instruções para a sua efetiva implementação. Disponível em:

3. Informações Gerais

Quem pode se inscrever?

Podem se inscrever no Programa todos os servidores técnicos e administrativos celetistas que cumpram jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Quem não pode se inscrever?

Não será permitida a inscrição dos servidores:

- técnicos e administrativos estatutários;
- docentes;
- servidores que cumpram outra jornada, que não a de 40 horas semanais.

Situações específicas

- o servidor licenciado, afastado ou com contrato suspenso ou interrompido poderá se inscrever no PIRJ, porém o deferimento da inscrição só surtirá os seus regulares efeitos a partir do dia de seu retorno às atividades, desde que esse retorno ocorra antes do término do Programa;

- o servidor atualmente designado poderá se inscrever no PIRJ, entretanto a continuidade

da designação ficará a critério de cada Unidade/Órgão, de acordo com as necessidades de serviço. Isto significa dizer que a cessação não é obrigatória nos casos de redução de jornada;

- as Unidades/Órgãos poderão designar ou indicar como substitutos, a qualquer tempo, os servidores inscritos e aprovados no PIRJ;

- o servidor que possui dois contratos de trabalho ativos e regidos pela CLT, em regime de acumulação de cargos públicos poderá se inscrever no PIRJ, porém, caso a adesão seja deferida, será necessário reanalisar a acumulação de cargos públicos;

- serão aceitos os inscritos mais bem classificados na listagem, até o máximo de 20% (vinte por cento) dos servidores técnicos e administrativos de cada Unidade/Órgão da Universidade;

- durante a vigência do Programa, a Comissão Central do Programa poderá, a qualquer tempo, a pedido do dirigente da Unidade/Órgão, determinar, no caso de necessidade do serviço público, o retorno do servidor à jornada inicialmente contratada.

4. Vencimentos e Abonos

Vencimentos: O servidor que tiver seu requerimento de adesão deferido terá seus vencimentos reduzidos na razão de $\frac{1}{4}$ (um quarto).

Abono: O servidor fará jus ao abono, que será pago a cada 6 (seis) meses de efetivo exercício na jornada reduzida, equivalente a um terço do salário apurado na data de deferimento da inscrição. Este valor não sofrerá a incidência de reajustes, correção monetária ou majoração por vantagens relativas a tempo de serviço, promoções ou incorporações que venham a ocorrer após a data do deferimento. Também não será incorporado para quaisquer efeitos legais.

Abono adicional: pago na mesma data de percepção do abono, somente para os servidores que durante os 6 (seis) meses de efetivo exercício vierem a receber auxílio-creche parcial, sendo equivalente à soma das diferenças, nos referidos meses, entre o auxílio-creche integral (R\$ 633,87) e o auxílio-creche parcial (R\$ 316,94), não sofrendo a incidência de reajustes ou correção monetária.

Fique de olho: Nem todas as rubricas são proporcionalizadas junto com os vencimentos. Confira a simulação de seu salário, disponível no sistema MarteWeb, acessando **Meus Dados > PIRJ > Simulação**.

Para fins de cálculo, será considerado como:

Salário: Salário-base acrescido dos quinquênios, da sexta parte e da gratificação de representação.

Efetivo exercício: O trabalho realmente exercido, bem como os períodos de interrupção contratual e de licença-maternidade, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

Atenção:

- Servidores que possuem o **Plano de Previdência Complementar SP-Prevcom** devem estar atentos, pois a redução da jornada poderá alterar a situação para Participante Ativo Facultativo-situaçãonaqualnãohaverácontrapartida da USP. Recomendamos consultar as regras da SP-Prevcom antes de fazer sua inscrição;
- Servidores que possuem **empréstimos consignados** na folha de pagamentos devem estar atentos, pois a redução da jornada também reduzirá a margem consignável. O servidor poderá ter de procurar a instituição financeira para verificar sua situação perante o novo salário.

4. Vencimentos e Abonos

Exemplo de cálculo

Vencimentos		
Rubricas	Jornada atual (40h/semana)	Jornada reduzida (30h/semana)
Vencimento	R\$ 7.396,10	R\$ 5.547,08
Adicional	R\$ 2.232,20	R\$ 1.677,49
Adicional EC 41/03	R\$ 363,55	R\$ 363,55
Representação	R\$ 251,28	R\$ 251,28
Representação Incorporada	R\$ 528,41	R\$ 528,41
Representação Incorporada EC 41/03	R\$ 476,70	R\$ 476,70
Sexta Parte	R\$ 1.874,71	R\$ 1.474,09
Total de vantagens (bruto)	R\$ 13.122,95	R\$ 10.318,60

Abono:	Abono adicional:
Salário base de cálculo do abono ¹ : R\$ 13.122,95	Valor da diferença do auxílio-creche: R\$ 316,94
Valor do abono (1/3 do salário): R\$ 4.374,32	Número de dependentes para fins de auxílio-creche: 1
	Valor do abono adicional ² : R\$ 1.901,64

Observações:

¹ O valor do abono é calculado considerando-se o salário base acrescido dos quinquênios, da sexta-parte e da gratificação de representação.

² Valor calculado considerando que o servidor recebeu 6 meses de auxílio-creche parcial, em função da redução na jornada.

4. Vencimentos e Abonos

Simulação

O servidor poderá consultar no sistema MarteWeb, acessando **Meus Dados > PIRJ > Simulação**, o vencimento estimado para a jornada reduzida e os valores dos abonos.

A redução de vencimentos é proporcional, na razão de $\frac{1}{4}$ (um quarto).

O valor do abono é equivalente a $\frac{1}{3}$ (um terço) de 1 (um) salário em jornada de 40 horas semanais (salário-base acrescido de quinquênios, sexta-parte e gratificação de representação) calculado na data de deferimento da inscrição.

O valor do abono adicional é equivalente à soma das diferenças de valores entre o auxílio-creche integral (R\$ 633,87) e o auxílio-creche parcial (R\$ 316,94) nos meses em que o servidor vier a receber o auxílio-creche parcial, considerando-se o mesmo período de efetivo exercício utilizado no cálculo do abono.

5. Inscrições

Como realizar?

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo servidor no sistema MarteWeb, acessando **Meus Dados > PIRJ > Inscrição**. É importante que o servidor leia atentamente as informações apresentadas na tela para dar continuidade ao processo.

Quando?

As inscrições para o PIRJ estarão abertas entre **22/08/2016** e **30/09/2016**.

É possível efetuar o cancelamento da adesão?

Sim. O servidor poderá cancelar sua inscrição, no próprio sistema MarteWeb, até a data de encerramento das inscrições.

Para se inscrever no Programa:

- 1** Acessar o Marteweb no período de inscrições para efetuar a simulação do vencimento para a jornada reduzida e dos valores dos abonos;
- 2** Preencher o requerimento de adesão;
- 3** Ler atentamente e concordar com os termos da adesão.

6. Resultados

Lista Preliminar

Encerrado o período de inscrições, após a análise individual dos servidores inscritos, será publicada uma relação preliminar dos servidores que tiveram seus requerimentos de adesão deferidos.

Recurso

Caso haja indeferimento do requerimento de adesão ao PIRJ, o servidor terá 5 (cinco) dias para interpor um único recurso a partir da divulgação da relação preliminar.

O recurso deverá ser feito exclusivamente pelo servidor no sistema MarteWeb, em **Meus Dados > PIRJ > Recurso**.

Após a análise dos recursos, será publicada a lista definitiva, sobre a qual não caberão mais recursos.

Deferimento

Decididos eventuais pedidos de reconsideração, será publicada a relação definitiva dos servidores que tiveram seus requerimentos de adesão deferidos.

Caso o número de inscrições deferidas ultrapasse 20% do total de servidores técnicos e administrativos de cada Unidade/Órgão, serão utilizados os seguintes critérios de prioridade para deferimento do pedido de redução de jornada:

- I- maior idade;
- II- maior tempo de efetivo exercício na USP;
- III- maior número de filhos menores de 6 (seis) anos de idade;
- IV- matrícula do servidor em ensino fundamental, médio ou superior, inclusive pós-graduação.

Atenção: Será formada uma lista de espera das inscrições que ultrapassem o limite de 20% do total de servidores técnicos e administrativos da Unidade/Órgão. Cada servidor terá acesso à sua posição na lista disponível no sistema MarteWeb. O deferimento e a consequente redução de jornada somente ocorrerão no caso em que servidores mais bem classificados sejam excluídos.

6. Resultados

Situação do servidor no Programa

Através do sistema MarteWeb em **Meus Dados > PIRJ > Inscrição**, o servidor poderá acompanhar o andamento da adesão.

Redução da Jornada

A jornada reduzida, de 30 horas semanais, terá início ainda em 2016.

Vigência do Programa

O Programa de Incentivo à Redução de Jornada terá vigência de **2 anos** a partir da data da efetivação da nova jornada.

Esperamos que as informações aqui apresentadas possam ser úteis para sua decisão sobre a adesão ao PIRJ.

Sempre que surgir alguma dúvida, consulte as **Perguntas mais Frequentes** disponíveis no sistema MarteWeb em **Meus Dados > PIRJ > Ajuda** ou procure a área de pessoal de sua Unidade/Órgão. Caso não encontre as respostas para suas dúvidas, utilize o e-mail **pirj@usp.br** para outros esclarecimentos.

Lembramos da importância da leitura da **Resolução 7.238** de 27 de julho de 2016 e do **Edital de Inscrição** ao Programa de Incentivo à Redução de Jornada, também disponíveis no sistema MarteWeb





Universidade de São Paulo

Reitor da Universidade de São Paulo: Marco Antonio Zago

Vice-Reitor: Vahan Agopyan

Coordenador de Administração Geral: Marcelo Dottori

Produção do Material:

Cynthia Mitsuka Akiyama

David Hosokawa Griman

Guilherme Marconi Junior

Raquel Martins Carvalho

William de Aguiar

Projeto Gráfico:

William de Aguiar

Fotos: USP Imagens - Cecília Bastos e Marcos Santos

Revisão:

Patrícia Martins Carvalho

Esta é uma publicação destinada aos servidores da Universidade de São Paulo.

As informações contidas nesta cartilha podem sofrer alterações futuras.

Material produzido pelo Departamento de Recursos Humanos, com base na Resolução 7.238 de 27 de julho de 2016 e no Edital de Inscrição ao Programa de Incentivo à Redução de Jornada.